

Edital 2026.2, de 04 de maio de 2026.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Francisco Morato - FFRAMO, no uso de suas competências e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte Edital.

Art. 1º - DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. A Faculdade de Tecnologia Francisco Morato - FFRAMO, credenciada pela Portaria nº 990 de 19 de julho de 2011, por sua direção, e consoante o disposto no seu Regimento, faz saber, por este Edital, que estarão abertas, a partir do dia 18/05/2026, as inscrições on-line, para Processo de Seleção da FFRAMO - Francisco Morato/SP, como também Processo Seletivo sob o uso da nota do Enem, a partir de 2017, cujos resultados terão validade para o 1º semestre de 2026 e eventualmente aproveitadas para o próximo semestre, para preenchimento das seguintes vagas nos Cursos de Graduação:

CURSO	PERÍODO	CÓDIGO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO (Semestres)	ATO AUTORIZATIVO
Administração	Noturno	1174111	100	8	SERES nº 13, publicada no D.O.U. de 27/01/2016
Ciências Contábeis	Noturno	1330266	50	8	SERES nº 389, publicada no D.O.U. de 02/05/2017
Gestão da Qualidade	Noturno	1330737	50	4	SERES nº 768, publicada no D.O.U. de 02/12/2016
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	1108096	50	4	SERES nº 494, publicada no D.O.U. de 28/05/2021
Gestão Financeira	Noturno	11008100	50	4	SERES nº 651, publicada no D.O.U. de 30/06/2021
Logística	Noturno	1108097	50	4	SERES nº 949, publicada no D.O.U. de 31/08/2021
Pedagogia	Noturno	1174076	100	8	SERES nº 13, publicada no D.O.U. de 29/01/2016 *



Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Local de Inscrição: Pela Internet, no site www.fframo.com.br
- 2.2. O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do curso e turno a que deseja concorrer.
- 2.3. Na inscrição feita pela Internet, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição no formulário próprio, disponível em <https://www.fframo.com.br/processo>
- 2.4. As inscrições que se iniciam no dia 18 de maio de 2026 serão válidas enquanto houver vagas nos cursos.
- 2.5. Somente será realizada prova online sendo composta por redação que será feita pelo candidato, após a inscrição.
- 2.6. A FFRAMO não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. A FFRAMO não se responsabiliza pelo endereço de e-mail e telefone informados pelo candidato no ato da inscrição no Vestibular Online.

Art. 3º - DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção constituir-se-á de uma prova de redação que terá a pontuação máxima de dez (10) pontos.
 - 3.1.1. A prova de redação, é de caráter eliminatório, para todos os candidatos independentemente de sua opção de curso, sendo o seu valor mínimo fixado em 5 (cinco) pontos. Candidatos com valores de correções abaixo de 4,9 (quatro, nove) pontos serão considerados reprovados.
- 3.2. O processo de seleção ENEM constituir-se-á da utilização da nota do Enem de qualquer edição a partir de 2017.
 - 3.2.1. Para a dispensa do vestibular o candidato deverá ter nota igual ou superior a 450 pontos na média aritmética e não ter zerado na redação.



- 3.3. Face à apuração dos resultados dos processos de seleção serem procedidas com a utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, não é concedida vista de provas nem recontagem de pontos.
- 3.4. O Processo de Seleção, previsto neste Edital, será realizado respeitando-se o número total de vagas de cada curso para o período letivo indicado conforme quadro de vagas. Na eventualidade da existência de vagas remanescentes, após a data estipulada para o término do processo, a FFRAMO continuará a realizar, diariamente, o vestibular online, via internet, pautado no quadro de vagas estipulados pela Instituição.
- 3.5. Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos pela FFRAMO, neste processo de seleção, funcionará com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados, não constituindo direito à matrícula a reserva de vaga caso a turma não seja formada.
- 3.6. O candidato que, em consequência de deficiências físicas ou doenças crônicas, necessitar de atendimento diferenciado para seu bom desempenho acadêmico, é obrigado a informar tais fatos, no ato da inscrição.
- 3.7. O presente edital dá provimento a forma de ingresso e poderá ser alterado sua forma de execução em razão de caso fortuito ou força maior, bem como em decorrência de epidemias e/ou pandemia e enquanto essas perdurarem em consonância com a legislação em vigor.

Art. 4º - DA MATRÍCULA, EFETIVAÇÃO, PERÍODO, DOCUMENTAÇÃO E DESCONTOS

- 4.1. As matrículas serão efetuadas de modo presencial, diretamente na secretaria da FFRAMO ou de forma online, através do e-mail vestibular@fframo.com.br
- 4.2. O período para **efetivação da matrícula** será entre os dias **18 de maio de 2026 até 7 de Agosto de 2026**.
- 4.3. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá trazer os seguintes documentos ORIGINAIS relacionados abaixo, realizar o pagamento da primeira parcela e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
 - A. Histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente;



-
- B. Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente;
 - C. Título de eleitor;
 - D. Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - E. Certidão de nascimento ou casamento;
 - F. Documento oficial de identidade (dentro da validade);
 - G. 1 retrato 3 x 4 (recente);
 - H. CPF;
 - I. Comprovante de residência com no máximo 60 dias da expedição;
 - J. Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização do vestibular.
- 4.4. Candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior, deverá ter os estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.
- 4.5. Assuntos de ordem financeira como: descontos, bolsas e reajustes são formalizados através do Regimento Financeiro da FFRAMO.

Art. 5º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da prova, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- 5.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 4,9 na redação ou for constatada a prática de plágio, através da utilização de textos já publicados, sem a devida citação ou autorização, conforme as normas éticas e acadêmicas.



- 5.3. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela direção da FFRAMO.

Francisco Morato/SP, 04 de maio de 2026.

Nelson Gentil
Diretor da FFRAMO
CPF: 471.274.738-20



secretaria@fframo.com.br



11 4608-8008



11 92077-5587

Rua dos Cravos nº 560 - Bairro Jardim Capela

Francisco Morato/SP - CEP 07990-050



www.fframo.com.br